



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXRⁿ 009/2018

PROJETO DE LEI 009/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.02 – DIRETORIA DE COMPRAS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 4.600,00

Cód. Func. Progr.: 04.02.04.122.0001.2069 – Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações

Recurso: 0001 – LIVRE

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.06 – UNIDADES ESCOLARES

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 785,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0005.2278 – Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....RS 5.385,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.02 – DIRETORIA DE COMPRAS

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....RS 4.600,00

Cód. Func. Progr.: 04.02.04.122.0001.1027 – Remodelação da Estrutura Física da Diretoria de Compras

Recurso: 0001 – LIVRE

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.06 – UNIDADES ESCOLARES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 785,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0005.2279 – Manutenção dos Contratos de Gestão
Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 5.385,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 009/2018

Esteio, 29 de janeiro de 2018

Senhor Presidente:

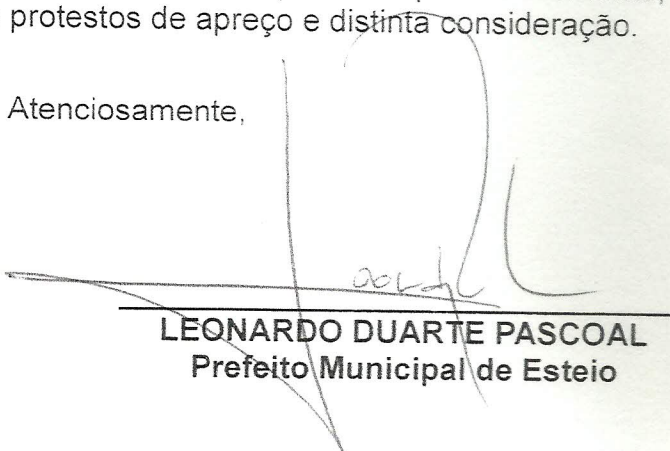
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF e Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais), que servirá para cobrir despesas com água, energia elétrica e telecomunicações;

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância dos créditos orçamentários descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta**

LK/PGM – C.I.2018003023

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400